

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº130/2023 de 11 de julho de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7006/2023.
De 11 de julho de 2023.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 42.979/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera, a pedido, do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Estefany Batista Guimarães**, matrícula n. 359.331 a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCUNDES SILVA
SILVA.04318688917 Dados: 2023.07.11 16:40:53 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - ID 3843

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital da Tomada de Preços Nº 010/2022";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2022;
PROTOCOLO: 30645/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 08/06/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar 07/08/2023;
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial Nº 23/2023
PROTOCOLO: 34688/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R\$ 12.340,80 (doze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR: R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.931.064/0001-16
VALOR: R\$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R\$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

PESSOA JURÍDICA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.888.187/0001-72
VALOR: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 11/07/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº130/2023 de 11 de julho de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 23/2023, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, no valor de R\$ 12.340,80 (doze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, no valor de R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais), PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 37.931.064/0001-16, no valor de R\$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.387.760/0001-79, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e PESSOA JURÍDICA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), com base no Art. 24 inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 414/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 34688 /2023**

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES MARCONDES SILVA/0431866889 SILVA/0431866889 17 13/07/2023 09:00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 397/2023

Processo nº. 218/2023

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Idalina Guedes de Jesus Ferreira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Idalina Guedes de Jesus Ferreira, matrícula nº 351995, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais**.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 218/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria por Idade – (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 574,88 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO/04703581906 HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.07.10 16:30:07 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 398/2023

Processo nº. 217/2023

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Elizabete Fogaça Martini**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Elizabete Fogaça Martini, matrícula nº 353077, ocupante do cargo de professora 20 horas**.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 217/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria por Idade – (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 719,46 (setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO/04703581906 HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.07.10 16:27:25 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 399/2023

Processo nº. 216/2023

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Elizabete Fogaça Martini**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Elizabete Fogaça Martini, matrícula nº 351116, ocupante do cargo de professora 20 horas**.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 216/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria por Idade – (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 1.092,44 (um mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO/04703581906 HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.07.10 16:08:08 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº130/2023 de 11 de julho de 2023

Página 3



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 400/2023

Processo nº. 224/2023

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Marilda Chaves**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Marilda Chaves, matrícula nº 351900, ocupante do cargo de professora 20 horas**

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 224/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria por Idade – (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 1.690,45 (um mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir a partir de **06 de julho de 2023**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.07.10 16:10:34 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 401/2023

Processo nº. 226/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, à servidora **Maria Elza Gomes Ribeiro**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela servidora **Maria Elza Gomes Ribeiro, matrícula nº 348799, cargo de professora 20 horas**.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 210/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos do art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. art. 40, III do § 1º c/c §5º, da CF/1988, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculada pela média, correspondente ao valor de **R\$ 2.596,99 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**, com efeitos a partir de **05 de julho de 2023**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004)

Fazenda Rio Grande, 7 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.07.10 16:12:50 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br